

## **DECRETO Nº. 151, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**Considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

#### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

##### **02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

4.4.90.52.00 – 6349 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

##### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### **15.452.1300.2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.14.00 – 1994 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 6.000,00

3.3.90.47.00 – 2129 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 2.000,00

##### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.302.1450.2.037 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**

3.3.90.34.00 – 6384 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCERIZAÇÃO

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 113.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

a) 497 – Vigilância em Saúde no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

II. **Anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.123.1050.2.011 – Manutenção, conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos**

4.4.90.51.00 – 539 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

**15.452.1300.2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.36.00 – 2082 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 1.500,00

3.3.90.93.00 – 5782 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 4.000,00

**15.452.1300.2.074 – Manutenção dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

3.3.90.30.00 – 2250 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 2.500,00

**TOTAL ..... R\$ 113.000,00**

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
**Prefeito em Exercício**